



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

Rua João Antunes de Siqueira, 420, Centro; CEP: 37511-000

CNPJ: 18.025.981/0001-97; Piranguçu-MG

Telefone: (35)3643-1222 / 3643-1371

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

OBJETO: Contratação da melhor solução para fornecimento de 120 sacos ração 24 % de proteína bruta, 60 (sessenta) vidros de cálcio de 500 ml, 60 (sessenta) vidros de Merceptom de 100 ml, para preparação, alimentação de uma quantidade prevista de 30 vacas, com crias ao pê, 100 sacos de farelo de trigo para alimentação de uma quantidade prevista de 22 equinos, 70 cabeças de gado solteiros entre machos e fêmeas, 15 cabeças de pequenos animais e 20 cabeças entre caprinos e ovinos que irão participar da 38ª Exposição Agropecuária de Piranguçu – MG.

1 – Necessidade da Contratação*

A contratação destes produtos se faz necessário para alimentação dos animais que serão expostos na 38ª Exposição Agropecuária de Piranguçu – MG, que será realizado do dia 16 à 19/10/2024 no recinto do parque de Exposições Getúlio Antunes Siqueira, localizado à Rua Virgílio Tirelli, 104 na Cidade de Piranguçu – MG.

Diante do quadro político administrativo do nosso município, com vocação para pecuária tanto leiteira como de corte e com uma particularidade voltada para a agricultura familiar, cuja 72% da população concentra-se na zona rural do Município, e de grande necessidade a continuação da melhoria do nosso rebanho tanto na qualidade da genética, nutrição alimentar, precocidade etc.

Além disso, foi sancionada pelo poder Executivo Municipal a Lei nº 1265 de 18 de julho de 2023, que preceitua em seu artigo 2º o amparo legal para proceder esta ajuda aos expositores que irão participar da 38ª Exposição Agropecuária de Piranguçu – MG.

2 – Estimativas das quantidades para a contratação*

Será necessário para realização e atender os participantes da 38ª Exposição Agropecuária de Piranguçu – MG os seguintes produtos: 120 sacos de ração 24% de proteína bruta, 60 vidros de cálcio e 500 ml, 60 vidros de meceptom de 100 ml e 10 sacos de farelo de trigo.

Levando em consideração a demanda dos anos anteriores, estima-se a utilização dos produtos sura citados.

3 – Requisitos de Habilitação do Termo de Referência

Os documentos necessários, impostos pelas leis de contratações públicas a saber:

- Apresentar Contrato Social da Empresa;
- Certidão Negativa de Débito: Na Esfera Federal, Estadual e Municipal;
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

Rua João Antunes de Siqueira, 420, Centro; CEP: 37511-000
CNPJ: 18.025.981/0001-97; Piranguçu-MG
Telefone: (35)3643-1222 / 3643-1371

- Garantia que os produtos serão entregues;
- Entrega dos produtos nas propriedades dos produtores que irão participar do torneio Leiteiro, cuja quantidade a serem entregues será em conformidade com o numero de animais a serem expostos;
- Entrega do Farelo de Trigo aos proprietários dos animais expostos em conformidade com a quantidade, durante a realização do evento;

4 – Descrição da solução como um todo

A entrega dos produtos referenciados no presente termo deverão ser executados, conforme previsto no respectivo Termo de Referência.

O serviço é de natureza comum e, portanto, um contrato ou instrumento semelhante com validade de 1 mês e 19 dezenove dias para fornecimento dos produtos supra citados será suficiente para atender a atual demanda do Poder Executivo Municipal.

Entregar a ração 24 % de proteína bruta nas propriedades dos participantes do torneio juntamente com o medicamento, cuja localidade e quantidade será informada pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente de Piranguçu com no mínimo 01 (um) mês de antecedência da realização do evento.

Entregar no início do evento o Farelo de trigo aos produtores que estarão com animais (gado de corte, equinos e pequenos animais), expostos no recinto do Parque de Exposições, cuja planilha de quantidade e nome dos expositores.

5 – Estimativa de preços ou preços referenciais*

| Consta em anexo (X)

6 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

Considerando o objeto do presente processo administrativo e as características dos serviços a serem contratados, optou-se pelo não parcelamento uma vez que os serviços que serão realizados por uma única empresa não são passíveis de parcelamento.

7 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina*

Diante do presente estudo, conclui-se pela viabilidade da contratação.



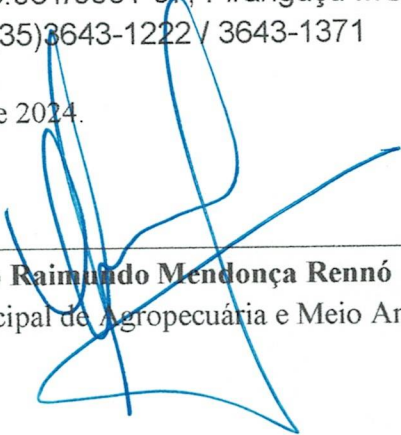
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU

Rua João Antunes de Siqueira, 420, Centro; CEP: 37511-000

CNPJ: 18.025.981/0001-97; Piranguçu-MG

Telefone: (35) 3643-1222 / 3643-1371

Piranguçu/MG, 09 de agosto de 2024.



Antônio Raimundo Mendonça Rennó
Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente